



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 004/2023

Autor: Mesa Diretora

Ementa: “Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.691/19 e dá outras providências”.

Relator: Renato Barros

I- RELATÓRIO

A Mesa Diretora usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 004/2023 de 10 de fevereiro de 2023, que “Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.691/19 e dá outras providências”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 15 de fevereiro de 2023, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto nos artigos 56, 59, 73, para a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, o Vereador Renato Barros, presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, coordenou a reunião na data de 13/03/2023 e avocou para si a emissão de Parecer.

II- VOTO DO RELATOR:

Em análise ao parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Geral Legislativa, opino pela tramitação da referida proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, assim opino em conformidade com o parecer jurídico apresentado acima, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Parecer ao Projeto de Lei nº 004/2023.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final acompanham o voto do Relator, e Votam pela Aprovação ao Projeto de Lei nº 004/2023, de 10 de fevereiro de 2023, de iniciativa do Poder Executivo, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,
em 13 de março de 2023.


RENATO BARROS (relator)
Presidente da CLJRF


MAICON GOMES DE MORAES
Vice-Presidente da CLJRF (pelas conclusões)

WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA
Membro da CLJRF (Ausente)



Autenticar documento em <http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003400360030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

Arquivo gerado em 13/03/2023, às 10h34min, em Boa Esperança, ES, CEP 29845-000
Rua da Constituição, nº 100, Caixa Postal nº 034, Centro, Boa Esperança, ES, CEP 29845-000
www3.cmbe.es.gov.br Fone / Fax (27) 3768-1380/3768-2068 E-mail cmbe@cmbe.es.leq.br